

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS IGUATU
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO – DPEP – IFCE CAMPUS IGUATU
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CAMPUS IGUATU
DIREÇÃO DE EXTENSÃO DA URCA CAMPUS IGUATU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE EQUIDADE

EDITAL CONJUNTO IFCE/ URCA 01/2024

PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/Iguatu (2024-2026)

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção – DPEP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Iguatu e a Direção de Extensão da Universidade Regional do Cariri – URCA Campus, torna pública a seleção de coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/as e tutores/as, docentes dos Cursos de Serviço Social e Geografia do IFCE Campus Iguatu e Enfermagem e Educação Física da URCA Campus Iguatu para atuarem nos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu no Projeto “PET Saúde Equidade: Pesquisa, Formação e Cuidado das Trabalhadoras e Futuras Trabalhadoras do SUS na cidade de Iguatu-CE”, do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026), conforme aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, e resultado disposto na Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no DOU.

1 APRESENTAÇÃO

O Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social, e visa o aprimoramento do conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, a partir do cotidiano dos serviços de saúde. Em sua 11ª edição, o PET-Saúde: Equidade, conforme Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023 tem como objetivo desenvolver, a partir de atividades realizadas por meio de grupos de aprendizagem tutorial, ações de ensino-aprendizagem voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:

- Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homlesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;
- Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;

- Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

- Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

1.1 O PET-Saúde: Equidade, contempla um conjunto de ações com propostas voltadas à abordagem da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, contemplando iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria nessas temáticas, em consonância com os eixos estabelecidos Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, contemplando a integração entre eles para qualificação das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.

1.2 O PET-Saúde: Equidade transversalizará em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação dos/as profissionais em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.3 As ações do PET-Saúde: Equidade deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço- comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.4 As atividades do PET-Saúde: Equidade deverão atuar para fortalecer mudanças na formação das futuras trabalhadoras, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação das futuras trabalhadoras, assim como para a promoção da equidade em saúde, qualidade de vida, com vista aos condicionantes e determinantes sociais de saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada a equidade em saúde.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

2.1 O PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu aprovado através do Projeto “PET Saúde Equidade: Pesquisa, Formação e Cuidado das Trabalhadoras e Futuras Trabalhadoras do SUS na cidade de Iguatu-CE” é composto por 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial, distribuídos em 3 (três) Eixos Temáticos, conforme Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, a saber:

Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2.2 Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial será composto por 12 (doze) bolsistas: 8 (oito) estudantes; 2 (dois) tutores/as docentes (sendo 1 (um) coordenador/ a do Grupo de Aprendizagem Tutorial) e por 2 (dois) preceptores/as (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho em saúde, com ênfase na Equidade, na rede de atenção à saúde do município de Iguatu-CE, observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos Grupos por Eixo, conforme indicado no quadro abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial por Eixos Temáticos

Eixo Temático	Grupo de Aprendizagem Tutorial
Eixo 1: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	Grupo Tutorial 1: Interseccionalidade e Relações étnico-raciais Grupo Tutorial 2: Interseccionalidades, identidade de gênero e sexualidades
Eixo 2: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	Grupo Tutorial 4: Saúde Mental e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS Grupo Tutorial 5: Saúde Mental e Violências
Eixo 3: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam	Grupo Tutorial 3: Maternagens e pessoas que gestam

3 DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE: EQUIDADE IFCE/URCA/ESPI/IGUATU

3.1 OBJETIVO GERAL: Contribuir para um SUS mais equitativo no município de Iguatu/CE, através da pesquisa, formação e cuidado na saúde para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, numa perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/etnia, etarismo e deficiências, maternagem e suas interseccionalidades, para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho e da formação profissional, enfrentamento às violências e violações de direitos, e promoção dos direitos humanos.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer nos territórios de saúde do município de Iguatu/CE, a partir da coleta, análise, processamento e representação de dados e indicadores geoestatísticos e espaciais, o perfil das trabalhadoras e das futuras trabalhadoras dos serviços de saúde do SUS para identificação as desigualdades e violências vividas em seus espaços de trabalho e formação profissional, no que concerne à condição de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/etnia, etarismo, saúde mental, deficiências, maternagem e suas interseccionalidades.
- Promover formação através da educação permanente em saúde e educação na saúde, com o uso de metodologias ativas e tendo como princípio a educação popular, que oportunize o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o enfrentamento das violências e violações de direitos, para a eliminação do preconceito, da discriminação e das desigualdades gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/etnia, etarismo, deficiências maternagem e suas interseccionalidades, e que contribua para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e para a redução do sofrimento mental no âmbito do trabalho e da formação profissional na saúde.
- Desenvolver ações de cuidado em saúde através da clínica ampliada e compartilhada, de círculo de cultura, de práticas corporais, integrativas e complementares em saúde com as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS e da criação de espaços de acolhimento, considerando as condições de gênero, identidade de gênero, sexualidades, raça/etnia, etarismo, deficiências e maternagem, na perspectiva das interseccionalidades, para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho e da formação profissional e enfrentamento às violências e violações de direitos.

4 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Para esta chamada estão estimadas 05 (cinco) vagas para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a e 05 (cinco) vagas para tutor/a, sendo estas assim distribuídas:

4.1.1 Vagas para coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a bolsistas: 02 (duas) vagas para docentes do Curso de Enfermagem da URCA, 01 (uma) vaga para docente do Curso de Educação Física da URCA, 02 (duas) vagas para docentes do Curso de Serviço Social do IFCE.

4.1.2 Vagas para tutor/a: 01 (uma) vaga para docente do Curso de Enfermagem da URCA, 01 (uma) vaga docente do Curso de Educação Física da URCA, 01 (uma) vaga para docente do Curso de Serviço Social do IFCE e 02 (duas) vagas para docentes do curso de Geografia do IFCE.

4.2 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde: Equidade docente que atendam aos seguintes requisitos:

4.2.1 Seja docente dos colegiados, regularmente em pleno exercício das suas atividades docentes na IES integrante do PET-Saúde: Equidade;

4.2.2 Ter disponibilidade, no período de vigência do Projeto de no mínimo 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas, nos seguintes dias e períodos: obrigatoriamente às quartas-feiras (período da tarde) e sextas-feiras (período da manhã), além de disponibilidade em outro dia da semana para a participação eventual de atividades a serem definidas pelo Grupo de Aprendizagem Tutorial para o qual foi selecionado/a;

4.2.3 Comprovar ser domiciliado/a e residente no município de Iguatu-CE.

4.3 Cada candidato/a só poderá concorrer a uma das funções previstas em Edital, ou seja, não poderá concorrer de forma concomitante a coordenador/a e a tutor/a, bem como só poderá concorrer a um dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada, de acordo com o Quadro 01.

QUADRO 01 - Distribuição das vagas para coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/ tutor/a e para tutores/as e seus respectivos pré-requisitos

Função	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Grupo de Aprendizagem Tutorial	Pré-Requisito
Coordenador/a	1	Docentes do Curso de Enfermagem	Interseccionalidade, identidade de gênero e sexualidades	Graduação em Enfermagem ou Mestrado em Saúde
Coordenador/a	1	Docentes do Curso de Enfermagem	Maternagens e pessoas que gestam	Graduação em Enfermagem ou Mestrado em Saúde
Coordenador/a	1	Docente do Curso de Serviço Social	Interseccionalidade e Relações étnico-raciais	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Sociologia na área de Políticas Públicas

Coordenador/a	1	Docente do Curso de Serviço Social	Saúde Mental e Violências	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Sociologia na área de Políticas Públicas
Coordenador/a	1	Docente do Curso de Educação Física	Saúde Mental e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS	Graduação em Educação Física e Mestrado em Saúde da Família ou Mestrado em Saúde Coletiva
TOTAL DE VAGAS	5 vagas para coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/ tutor/a			
Função	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Eixo/Área de Atuação	Pré-Requisito
Tutor	1	Docentes do Curso de Geografia	Interseccionalidade e Relações étnico-raciais	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia na área de Dinâmica e Reestruturação do Território
Tutor/a	1	Docente do Curso de Geografia	Saúde Mental e Violências	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia na área de Dinâmica e Reestruturação do Território
Tutor/a	1	Docentes do Curso de Serviço Social	Interseccionalidade, identidade de gênero e sexualidades	Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Mestrado em Saúde
Tutor/a	1	Docente do Curso de Enfermagem	Maternagens e pessoas que gestam	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde ou Mestrado em Enfermagem
Tutor/a	1	Docente do Curso de Educação Física	Saúde Mental e Violências	Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física
TOTAL DE VAGAS	4 vagas para tutores/as de grupo de aprendizagem tutorial			

5 DAS COMPETÊNCIAS DO/ A COORDENADOR/A DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/ TUTOR/A:

5.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o/a tutor/a e o/a preceptor/a, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

5.2 Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

5.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores;

5.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6 DAS COMPETÊNCIAS DO/A DOCENTE TUTOR/A:

6.1 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

6.2 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

6.3 Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

6.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Serão oferecidas 05 (cinco) bolsas para Coordenadores de Grupos de Aprendizagem Tutorial/ Tutores/as, de acordo com o item 10. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 10.3, do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

7.2 Serão oferecidas 05 (cinco) bolsas para Tutores/as, de acordo com o item 10 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS, no subitem 10.2, do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

7.3 A bolsa referente ao PET-Saúde Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, segundo o subitem 10.16 do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

7.4 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, de acordo com o subitem 10.7 do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 12 de abril a 14 de abril de 2024, através do link: <https://forms.gle/pmFQ9SskjJwFGgPj7> por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.2 Para fins de deferimento das inscrições os/as candidatos(as) deverão anexar à ficha de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios das condições solicitadas e nos seguintes formatos:

8.2.1 Em PDF único: Cópia do RG e CPF frente e verso legível; Certificado frente e verso de graduação; Certificado frente e verso do mestrado; Comprovante de Endereço atualizado no nome do/a candidato/a; Comprovante de vínculo de trabalho e efetivo exercício das atividades docentes na graduação das IES de Iguatu-CE envolvidas com o projeto PET Saúde: Equidade;

8.2.2 Em PDF único: Os/as candidatos/as a coordenadores de grupos de aprendizagem tutorial/tutor deverão hospedar o plano de trabalho docente em serviço de saúde, conforme o Anexo II;

8.2.3 Em PDF único: Os/as candidatos/as a tutor deverão hospedar a carta de intenção, conforme o Anexo III;

8.2.4 Em PDF único: Formulário de Pontuação Curricular preenchido (Anexo IV) e os Documentos comprobatórios do Currículo, obedecendo à sequência de apresentação proposta pelo Formulário de Pontuação Curricular.

8.3 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição, plano de trabalho ou carta de intenção (conforme o caso), ficha de pontuação curricular e documentos comprobatórios do currículo, eliminará o/a candidato/a da seleção.

8.4 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

9 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo I.

9.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA composta pela coordenadora geral do projeto, um/a docente do IFCE vinculado ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP IFCE e por um/a docente da Direção de Extensão da URCA, das IES envolvidas nas propostas encaminhadas e aprovadas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026), conforme

aprovação na seleção regida pelo Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, conforme resultado disposto na Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no DOU.

9.3 A seleção ocorrerá por meio de única etapa. No caso dos/as coordenadores/as de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a corresponderá a análise do Plano de Trabalho (eliminatória e classificatória), e Análise Curricular (classificatória). No caso dos/as tutores/as corresponderá a análise da Carta de Intenção (eliminatória e classificatória), e Análise Curricular (classificatória).

9.3.1 A análise do Plano de Trabalho terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação do Plano de Trabalho (Anexo V), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

9.3.2 A análise da Carta de Intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no Barema de Avaliação da Carta de Intenção (Anexo VI), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete).

9.3.3 A análise do currículo terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a maior pontuação obtida dentre os/as candidatos/as de cada grupo de aprendizagem tutorial como referência para a delimitação da proporção entre os/as demais candidatos/as, conforme critérios apresentados no Barema de Análise Curricular, constante no Formulário de Pontuação Curricular, disponível no Anexo IV.

9.3.4 O/a candidato/a deverá preencher adequadamente o Formulário de Pontuação Curricular (Anexo IV) e encaminhar junto com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, em PDF único. Os documentos comprobatórios deverão obedecer à sequência de apresentação proposta pelo formulário de pontuação curricular.

9.3.5 Para análise curricular serão considerados os últimos cinco anos no período compreendido entre 30 de março de 2019 até 30 de março de 2024.

9.3.6 A nota final do/a candidato/a classificado/a será obtida da seguinte forma:

9.3.6.1 No caso de candidatos/as à coordenação de grupo de aprendizagem tutorial/tutor/a, a nota final será resultado de média ponderada: nota do plano de trabalho com peso 2 + nota da análise curricular com peso 1, de acordo com a fórmula: $2.NPT + NAC / 3$. Sendo que NPT corresponde à nota do plano de trabalho e NAC corresponde à nota da análise curricular.

9.3.6.2 No caso de candidatos/as à tutoria, a nota final será resultado de média ponderada: carta de intenção com peso 2 mais a nota da análise curricular com peso 1, de acordo com a fórmula: $2.NCI + NAC / 3$. Sendo que NCI corresponde à nota da carta de intenção e NAC corresponde à nota da análise curricular.

9.3.6.3 Para fins de desempate será adotado como critério a maior pontuação no plano de trabalho tutorial, no caso de candidatos/as à Coordenação e maior pontuação na carta de intenção, no caso de candidatos/as à Tutoria.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não haja candidatos/as aprovados/as para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos/a aprovados/as para as funções de coordenador/a e/ou tutor/a, considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida no processo seletivo de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA.

10.2 A divulgação de todos os atos deste Edital, bem como resultado parcial e final, incluindo período para recursos, ocorrerá de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no Anexo I deste Edital, no site www.ifce.edu.br/iguatu.

10.3 Os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser enviados para o endereço eletrônico petiguatu2024@gmail.com. À etapa de inscrições não caberá recurso, sendo o resultado desta deferida ou indeferida, conforme observância dos critérios do presente Edital.

10.4 Ao se inscrever nesta seleção, o/a candidato/a estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET-Saúde: Equidade (2024-2026) presentes no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.


10.5 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.


10.6 O início das atividades do Projeto PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu está prevista para 01 de maio de 2024, condicionada ao cronograma nacional de início conforme determinação da SGTES/MS.


10.7 Este processo seletivo terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos/as classificados/as de acordo com a necessidade.


10.8 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Conjunta IFCE/URCA e pela coordenação do Projeto PET-Saúde: Equidade IFCE/URCA/ESPI/Iguatu.

Iguatu - CE, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JOYCE MARIA LEITE E SILVA**
Data: 12/04/2024 12:08:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DO LIVRAMENTO ALENCAR DE HOLANDA**
Data: 12/04/2024 10:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS NEWDMAR VIEIRA FERNANDES**
Data: 12/04/2024 12:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO HEBER DA SILVA**
Data: 12/04/2024 14:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital em www.ifce.edu.br/iguatu	12 de abril de 2024
Período de Inscrição As inscrições devem ser realizadas através do link: https://forms.gle/rXZ9Q7MN3BxngNRu5	12 a 14 de abril de 2024
Análise das Inscrições	15 de abril de 2024
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas Acessar: www.ifce.edu.br/iguatu	16 de abril de 2024
Análise Curricular - Classificatória Análise da Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória) – Tutores Análise do Plano de Trabalho (Eliminatória e Classificatória) – Coordenadores	16 a 21 de abril de 2024
Resultado Parcial Acessar: www.ifce.edu.br/iguatu	22 de abril de 2024
Recurso ao Resultado Parcial Enviar recurso para: petiguatu2024@gmail.com	22 de abril de 2024
Análise dos Recursos	23 de abril de 2024
Publicação do Resultado Final Acessar: www.ifce.edu.br/iguatu	23 de abril de 2024

ANEXO II - MODELO DO PLANO DE TRABALHO DO/A COORDENADOR/A DO GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/TUTOR/A

O plano de trabalho de atuação do/a Coordenador/a de Grupo de Aprendizagem Tutorial/ Tutor deve apresentar os seguintes elementos: apresentação da atuação do/a Coordenador/a de acordo com a temática do Grupo escolhido, os pressupostos teóricos dessa atuação e entendimentos conceituais da temática do Grupo escolhido, as ações a serem realizadas, os resultados esperados e os mecanismos de avaliação do trabalho do Grupo.

O arquivo do plano de trabalho deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com fonte times new roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, **sem identificação do candidato**. Deverá ser anexado no ato da inscrição.

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO DO/A TUTOR/A

A Carta de Intenção deverá ser elaborada através de um texto argumentativo no qual o/a candidato/a a tutor/a denote afinidade teórica e prática com a temática do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e descreva contribuições para ações e práticas docentes assistenciais, no tocante às orientações aos estudantes no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão com enfoque na Equidade em Saúde.

No caso específico para os tutores de Geografia, o texto argumentativo deve apresentar aplicações do Geoprocessamento para a pesquisa social, do tipo diagnóstico social, e contribuições ao perfil populacional em territórios de saúde.

O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, até duas laudas, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, **sem identificação do candidato**. Deverá ser anexado no ato da inscrição.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR¹

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida (preenchimento do/a candidato/a)
1. FORMAÇÃO EM SAÚDE E DOCÊNCIA EM SAÚDE			
Conclusão de Curso de Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde.	1,0 ponto a cada especialização	4,0 pontos máx.	
Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde/Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	1,0 ponto a cada especialização	2,0 pontos máx.	
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	0,5 ponto a cada curso	1,0 pontos máx.	
Título de Doutor/a na área da saúde e/ ou das ciências humanas e sociais.	1,0 ponto a cada curso	1,0 ponto máx.	
TOTAL CRITÉRIO 1		8,0 pontos máx.	
2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E GESTÃO NA GRADUAÇÃO			
Ter ministrado disciplina teórica que aborda conteúdos e temáticas conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade (últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Acompanhamento de atividades práticas e/ ou estágio curricular no Sistema Único de Saúde (últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Participação no Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada ano	4,0 pontos máx.	
Orientação concluída de estudante de graduação nas temáticas conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade (nos últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	1,0 pontos máx.	
Publicação ou aceite de artigo científico e/ou capítulo de livro na área temática conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada publicação	3,0 pontos máx.	
TOTAL CRITÉRIO 2		12,0 pontos máx.	

¹ Barema de análise curricular dos/as docentes candidatos/a para vaga de coordenador/a de grupo de aprendizagem tutorial/tutor e para tutores/as

3. EXPERIÊNCIAS/ PROJETOS DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE			
Coordenador/a de Projetos de Extensão integrados à rede de atenção em saúde e seus equipamentos no âmbito da gestão e/ou assistência (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Participação como orientador/a e/ou colaborador em Projetos de Extensão/ experiências integradas à comunidade no âmbito das temáticas conforme os eixos do projeto PET Saúde: Equidade (últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Participação em comissões, conselhos e comitês vinculados à gestão municipal e/ou estadual e atenção em saúde como representante da IES (últimos cinco anos)	1,0 ponto a cada participação	2,0 pontos máx.	
Participação na implementação ou formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Serviço (COAPES) (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada participação	2,0 pontos máx.	
Participação em eventos como conferencista e/ou mediador/a para Educação Permanente da Rede de Atenção em Saúde (últimos cinco anos)	0,5 pontos a cada participação	2,0 pontos máx.	
TOTAL CRITÉRIO 3		12,0 pontos máx.	
4. PROJETOS DE FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL NAS TEMÁTICAS CONFORME OS EIXOS DO PROJETO PET SAÚDE: EQUIDADE			
Participação como docente em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Participação como preceptor/a em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
Participação como tutor/a e/ou supervisão em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	2,0 pontos a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Participação como orientador de TCR em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	2,0 pontos a cada orientação	4,0 pontos máx.	
Participação como coordenador/a em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	3,0 pontos a cada um semestre	6,0 pontos máx.	
Participação enquanto tutor/a em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-	2,0 pontos a cada semestre	4,0 pontos máx.	

Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).			
Participação enquanto coordenador/a de grupo tutorial em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	3,0 pontos a cada semestre	6,0 pontos máx.	
TOTAL CRITÉRIO 4		28,0 pontos máx.	
5. EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM ENSINO-PESQUISA E EXTENSÃO NAS ÁREAS DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS			
Orientação de TCC (últimos cinco anos)	2,0 pontos a cada orientação	4,0 pontos máx.	
Orientação de Monitoria (últimos cinco anos)	2,0 pontos a cada orientação	4,0 pontos máx.	
Coordenação de Projetos de Iniciação Científica – PIBIC (últimos cinco anos)	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Coordenação de Projetos de Extensão (últimos cinco anos)	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos máx.	
Participação em equipes de execução em Projetos de Extensão (últimos cinco anos)	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos máx.	
TOTAL CRITÉRIO 5		18,0 pontos máx.	
6. EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
Participação como membro da Comissão de Elaboração de Proposta de Projeto PET-Saúde, enviada ao Ministério da Saúde	6,0 pontos a cada edição	12,0 pontos máx.	
TOTAL CRITÉRIO 5		12,0 pontos máx.	
PONTUAÇÃO TOTAL		90,0 pontos máx.	

**ANEXO V - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE
COORDENADOR/A DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL/ TUTOR/A**

Inscrição: _____

Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA) - RESERVADO À BANCA
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre o PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS e Percepção do papel de coordenação de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Domínio teórico e argumentativo sobre a temática do Grupo de Aprendizagem Tutorial ao qual concorre à seleção	2,0	
Alinhamento e coerência das atividades propostas e resultados esperados em relação aos objetivos do Projeto PET-Saúde: Equidade Iguatu	2,0	
Contribuições na condição de Coordenação para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS	2,0	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	

ANEXO VI - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE TUTOR/A

Inscrição: _____

Avaliador/a: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (RESERVADO À BANCA)
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Qualidade da redação e coerência das ideias	1,0	
Condição argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET-Saúde: Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Percepção do papel do/a tutor/a de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Afinidade docente e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial indicado	2,5	
Contribuições docentes para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão para a promoção da Equidade no SUS	2,5	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Iguatu

PORTARIA Nº 2585/DG-IGU/IGUATU, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O **Diretor-Geral do Campus Iguatu** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23266.001213/2024-19**, resolve:

Art. 1º - Designar para comporem a **Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para a seleção de coordenadores de grupos tutoriais/tutores e para a seleção de estudantes para o PET-Saúde: Equidade.**, os servidores abaixo relacionados:

Função	Nome	Matrícula SIAPE
Membro	CARLOS NEWDMAR VIEIRA FERNANDES	1155053
Membro	MARIA DO LIVRAMENTO ALENCAR DE HOLANDA	20566
Membro	ISABELA ROCHA SIEBRA	30001583

Art. 2º Os membros cumprirão uma carga horária de 8 (oito) horas semanais

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 12 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
FRANCISCO HEBER DA SILVA | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
12 de abril de 2024 as 15:05

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade